



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

EM 19/03/02
Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO Nº _____, IND 1781/2002
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 25, 03, 02.

Sugere ao Poder Executivo a implantação da Casa da Terceira Idade na Região Administrativa do Gama - RA II.

Stamatina Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planalto

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo a implantação da Casa da Terceira Idade na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implantação, na Região Administrativa do Gama – RA II, da Casa da Terceira idade, espaço reservado aos idosos, composto de salas de leitura, biblioteca, mesas de jogos, espaço para dança e outros tipos de lazer, reuniões e encontros dos idosos do Gama.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002.

Leonardo Prudente
Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PROTÓTIPO LEGISLATIVO
IND 1781/02
25/03/02
Lima